

LEI Nº 12.209, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Autora: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública a Associação de Comércio e Indústria de Nova Marilândia - ACINMAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Comércio e Indústria de Nova Marilândia - ACINMAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.411.198/0001-70, com sede no Município de Nova Marilândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f88f1d00

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar